

ARTIGOS – CIÊNCIA POLÍTICA

MANDATO COLETIVO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: PERFIL DAS CANDIDATURAS NAS CAPITAIS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020
COLLECTIVE MANDATE AND POLITICAL REPRESENTATION: PROFILE OF CANDIDATES INS CAPITALS IN MUNICIPAL ELECTIONS OF 2020

Alexsandro Teixeira Ribeiro¹

RESUMO: O presente trabalho busca mapear e analisar o perfil das candidaturas coletivas e compartilhadas das capitais do país nas eleições municipais de 2020. Com base em referencial sobre representatividade política, crise do regime democrático representativo e sobre representatividade de minorias e grupos em situação de vulnerabilidade social, buscou-se discutir o papel das candidaturas coletivas como forma de inclusão política, bem como estruturas de deliberação e revitalização da esfera pública. Os dados coletados na base do TSE apontam para um perfil de maioria feminina e negra dentre as candidaturas coletivas, quadro que diverge do cenário nacional de candidaturas ao legislativo municipal.

PALAVRAS-CHAVE – representatividade; mandato coletivo; eleições municipais; capitais

ABSTRACT: This paper seeks to map and analyze the profile of collective and shared candidacies of the country's capitals in the municipal elections of 2020. Based on a reference on political representativeness, the crisis of the representative democratic regime and on the representativeness of minorities and groups in situations of social vulnerability, we sought to discuss the role of collective candidacies as a form of political inclusion, as well as structures of deliberation and revitalization of the public sphere. The data collected in the TSE database point to a profile of female and black majority among the collective applications, a framework that differs from the national scenario of applications to the municipal legislature.

KEYWORDS – representativeness; collective mandate; municipal elections; Capital.

¹ Doutorando em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), é mestre em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), na linha de pesquisa em processos jornalísticos, é bacharel em Comunicação Social (Jornalismo) pelo Centro Universitário Uninter e Especialista em Docência em EaD pela Uninter e em Comunicação Empresarial e Institucional pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Educação e Letras (Facel). Atualmente é professor nos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e em Marketing Digital do Centro Universitário Uninter, além de jornalista e integrante da agência Livre.jor, que é a primeira atividade de acompanhamento sistemático de dados públicos relacionados ao Paraná (www.livre.jor.br)

INTRODUÇÃO

O sistema eleitoral e de representatividade política no Brasil é permeado de exemplos de profissionalismo e de perpetuação no poder que dificulta o ingresso de novos atores políticos ou de outsiders que não compartilham da mesma trama de relações de parentescos ou de parentelas (OLIVEIRA,). A reprodução deste cenário se consolida tanto no resultado eleitoral que promove a manutenção dos mesmos atores políticos por diversos mandatos, quanto no próprio discurso dos candidatos no jogo de convencimento dos eleitores. Uso de sobrenomes de família, exposição de vínculos de parentescos, uso de recursos discursivos de associação da imagem do candidato a de outros atores políticos consolidados são algumas das práticas usadas para angariar votos ao longo da corrida eleitoral.

Obviamente, o cenário eleitoral não se resume a apenas manter os mesmos no poder. Em meio ao percentual de revitalização dos cargos eletivos, é possível identificar uma gama de elementos que faz com que novos atores políticos tenham sucesso no pleito eleitoral, mesmo sobre outros atores de carreira com nomes e relações de poder já consolidados.

No pleito para os legislativos nacional, estadual e municipal, quer seja pela quantidade de vagas disponíveis, e conseqüentemente ao volume de candidatos, quer seja pela função legislativa de representatividade da população, a variedade de matizes partidárias e de perfis de projetos de mandatos tornam a decisão eleitoral mais complexa, ao menos do ponto e vista das análises sobre as motivações do voto.

Assim, vários elementos pesam na escolha do candidato, como base eleitoral, similaridade entre as propostas de gestão e o perfil de interesses do eleitorado, representatividade socioeconômica, representatividade social, representatividade de gênero, dentre outras. Tal perspectiva vem pressionando para a constituição de candidaturas que fogem do discurso da representatividade pelo profissionalismo político. Tais abordagens eleitorais são centradas em bandeiras específicas, que arregimentam os votos de eleitores por similaridade de interesses, pelo discurso vinculado às atividades de militâncias sociais, defesas de minorias e comunidades em situação de fragilidade social, pautas ecológicas, dentre outras.

A limitação de vagas eleitorais, sobretudo no executivo, é um dos principais entraves para que o desenho final das eleições abarque a gama de multiplicidade de elementos de representação presentes nas candidaturas. Um fenômeno que vem se consolidando ao longo das últimas eleições, sobretudo nas municipais, e que dialoga com esse aumento da representatividade no cenário político são as candidaturas coletivas ou compartilhadas. A ideia de compartilhamento ou de candidaturas que partem de uma gestão deliberativa não é nova. Um levantamento realizado pela Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS, dá conta de mais de 140 casos de candidaturas que seguem tal lógica entre 1994 a 2019. O relatório (SECHI, 2019, p.16) reúne um mapeamento das “candidaturas

legislativas no Brasil que prometeram a lógica de compartilhamento de mandato, bem como os mandatos autoproclamados como compartilhados, coletivos, colaborativos, cooperativos ou participativos”.

O resultado quantitativo da compilação foram as candidaturas de 32 casos de mandatos coletivos e 110 compartilhados no período. Em termos qualitativos, as análises do relatório sobre os dados dos mandatos apontam um quadro de oxigenação da representação legislativa a partir deste tipo de candidatura, na medida em que se permitem abertura de gestão compartilhada entre os cidadãos e os políticos eleitos. Desta forma, conclui o relatório, “são os cidadãos, juntamente com os mandatários, que podem configurar um mecanismo de participação direta no âmbito da representação legislativa delegada” (IDEM, 2019, p.93).

Diante deste cenário de representatividade, o que se propõem com o presente trabalho é mapear e propor uma reflexão sobre os dados das candidaturas coletivas das eleições municipais com vistas a identificar a existência de um perfil dominante nas candidaturas. Para este ensaio, foram compilados dados demográficos, de partidos e de bandeiras de defesa das candidaturas coletivas das capitais brasileiras nas eleições municipais de 2020. A hipótese central do debate é que as candidaturas coletivas ou compartilhadas apresentam um perfil de candidatos e de pautas que dialogam com as minorias, com movimentos sociais, com partidos de esquerda, e com grupos em situação de vulnerabilidade social.

DESENVOLVIMENTO: REPRESENTATIVIDADE DE MINORIAS E CAMPANHAS COLETIVAS

O constante aumento de abstenções nas urnas² e a crescente insatisfação do brasileiro com a política³ são indícios de um possível recrudescimento da crise de representatividade política no país. A corrupção no poder público a partir de cargos eletivos, um descompasso entre os benefícios e abonos parlamentares diante do quadro geral de remuneração da população, um distanciamento entre os anseios da população e as agendas de votações nos legislativos e de decisões nos executivos municipais, estaduais e nacional estão entre os elementos de agravamento da crise. Soma-se a tais aspectos a ideia de uma não representatividade social a partir dos políticos eleitos, ou seja, uma não correlação de identidade entre os eleitores e os candidatos, considerando a multiplicidade de recortes sociais existentes entre o eleitorado.

Parte disso se dá pela profissionalização da política, e pela constituição de uma elite que se perpetua no poder, parte se constitui por um

2.<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/30/especialistas-analisam-abstencao-recorde-nas-eleicoes-de-2020>

3.<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/04/pesquisa-mostra-que-83-estao-insatisfeitos-com-democracia-no-brasil.shtml>

perfil predominante entre os eleitos, conforme destaca o estudo de Campos e Machado sobre a sub-representação de pretos e pardos dentre os eleitos, com base em dados de 2014. O resultado do estudo indica menores chances de vitórias de pretos e pardos devido a fatores como cor, classe de origem, acesso a recursos de campanhas (CAMPOS, MACHADO, 2017, p.138). A menor capacidade de competitividade interfere na forma como os partidos arregimentam os candidatos, o que pressiona por uma determinada relação de maior oferta de candidatos com maior capacidade de serem eleitos, pois “os partidos maiores e mais competitivos tendem a ser os que menos recrutam não brancos, enquanto os partidos menores e menos competitivos tendem a recrutar mais não brancos” (IDEM, 2017, p.138).

Tal abordagem dialoga com as análises de Young, ao refletir sobre uma proposta de representatividade inclusiva, que abarque as demandas das minorias. Segundo a pesquisadora, o quadro eleitoral é reflexo das condições de desigualdade socioeconômica. Como destaca a pesquisadora, as “pessoas pobres e da classe trabalhadora frequentemente não têm seus interesses e perspectivas tão bem representados quanto os das pessoas das classes média e alta” (YOUNG, 2006, p.169). A pesquisadora ainda reitera que o mesmo ocorre com grupos minoritários e marginalizados e com as mulheres, ocupando pouco espaço em cargos eletivos, com sub-representação em postos de poder na sociedade, e conseqüentemente com pouca voz política efetiva.

Neste sentido, estratégias que buscam ampliar a representatividade nas eleições tendem a criar oportunidades de alterar tal quadro de desigualdade política, compreendendo a representação política como uma “atividade de reavivar as vozes, opiniões e perspectivas dos cidadãos nos processos de formulação de políticas públicas” (SECCHI, 2017, p.19). A representação delegada (delegate), perspectiva de algumas formas de candidaturas com gestão democrática ou compartilhada, tende a buscar esta inclusão tanto pela identidade quanto pelo fomento à participação dos eleitores também ao longo do processo de administração do mandato. Considera-se a representação partilhada como uma das duas formas analisadas por Pitkin (1967), sendo a outra a representação fiduciária (trustee).

Na fiduciária, não necessariamente ocorre uma consulta ou inclusão dos representantes nas arenas de deliberação e no centro das instâncias decisórias. Neste caso, implica em destacar que o eleito ou representante se apropria de seus parâmetros próprios para estabelecer a direção das suas decisões. Os eleitores, na abordagem fiduciária, depositam a confiança na capacidade do representante em estabelecer decisões que sejam para o bem comum e para os interesses de seus eleitores. Assim, o eleito tem uma autonomia para atuar e se comportar da forma como julgar necessária. Conforme destaca Pitkin (1967, p.130), o eleito “does not take order from or consult with the beneficiary. Nor does he legally bind the beneficiary; a contract made by trustee binds him, not the beneficiary”.

Na outra abordagem, na perspectiva do delegado o “ cidadão mantém o controle sobre as ações e decisões do representante, tornando-o um mero porta-voz” (SECCHI, 2017, p.19). Aqui pensamos em uma forma de representatividade inclusiva, em que o eleito ou representante de fato estabelece decisões calcadas em instâncias deliberativas dos representados, ou a partir de instruções apontadas em uma organização de participação coletiva. Assim, “the implication that those who send the representative are an organized or official association makes it likely that they gave specific instructions and may give further instruction from time to time” (PITKIN, 1967, p.134).

Transportando tal abordagem à forma de representatividade na democracia deliberativa implica em destacar uma espécie de acatamento do eleito ao julgo do senso construído pelos representados. Desta feita, conforme destaca Secchi (2017), ao abordar as formas de representatividade política a partir da análise de Hanna Pitkin, a representação delegada é uma forma de afiançar a inclusão dos eleitores de forma direta, ou seja, a partir de uma representação indireta abarcar as características de uma representação direta com ferramentas e posturas inclusivas.

Assim, aponta Secchi (2017, p.21), a “existência de ferramentas de facilitação democrática pelas TICs, associadas à vontade de participar e à crise de confiança nos representantes, tem feito prosperar experimentos de representação delegada ao redor do mundo”. No modelo delegado, conclui-se, a forma de agir e de definir ações do representante deve espelhar a vontade dos representados (SILVA, 2019, p.23), atuando de forma a estabelecer uma ponte entre os representados e o ato da representação, sendo apenas uma forma de canalização da vontade dos eleitores.

Oras, nesta perspectiva, quando o eleito guarda uma similaridade ideológica e compartilha de um perfil socioeconômico e demográfico com o eleitorado permite-se estabelecer um desenho de representatividade calcada na posição de local de fala. Ou seja, há uma construção de confiança baseada na identidade. É nesta lógica que se fazem necessárias candidaturas organizadas na inclusão de indivíduos que representem grupos sociais minoritários e sub-representados nos espaços de poder. A urgência desta postura, aponta Young (2006, p.170), pode ser objeto de dispositivos de promoção da inclusão destes grupos a partir de dispositivos eleitorais ou políticos que garantam a oportunidade de candidaturas ou de integrar as arenas deliberativas, como “esquemas como cotas em listas partidárias, representação proporcional, cadeiras parlamentares reservadas e delimitação de distritos eleitorais especiais, entre outros, têm sido propostos e implementados para promover a representação de grupos”.

Uma destes dispositivos de inclusão e busca pela maior efetividade é o sistema de cotas, como é o formato implementado desde 2009 para uma maior participação das mulheres nas candidaturas. Fernandes (2018), ao analisar os dados das eleições municipais entre 2000 e 2016 percebe que há um aumento das candidaturas. O resultado disso, contudo, ainda não é

positivo na visão do pesquisador, uma vez que este aumento não tem se consolidado em consequente percentual de participação nas vagas efetivas do legislativo municipal.

Destaca ainda o pesquisador que “a taxa de sucesso das mulheres nas eleições caiu após a obrigatoriedade no preenchimento de vagas nas candidaturas” (2018, p.120). Mesmo que em pouco tempo de mudança efetiva da legislação eleitora, os reflexos na cultura eleitoral ainda não foram palpáveis em termos de política de inclusão. Contudo, a mera participação e o debate gerado com a implantação das cotas iniciam-se uma reflexão pela maior participação das mulheres, o que denota um resultado positivo ante aos anseios dos movimentos sociais que buscam representatividade feminina no meio político.

Outra proposta de maior inclusão de minorias e de implantação de uma política participativa é a do mandato coletivo ou compartilhado, que dialoga com a abordagem de aprofundar a inclusão do eleitorado na gestão parlamentar, bem como em dar multiplicidade de vozes à sociedade, na medida em que agrega mais nomes ao cenário eletivo. Tais formas de mandatos nascem da organização das minorias à participação política como resposta à crise de representatividade e do sistema democrático, entendida como “causada pela falta de correspondência entre o que a sociedade quer e o que o político faz, defende ou vota. A crise da democracia poderia ser compreendida então como a crise da representação dos interesses dos cidadãos” (SILVA, 2019, p.22). No Brasil, os levantamentos feitos por Silva (2019) e Secchi (2019) destacam mandatos com abordagem coletiva ou compartilhada apresentadas nos pleitos eleitorais municipais e estaduais para candidaturas para as câmaras ou assembleias legislativas desde 1994, iniciando com o mandato do deputado estadual Durval Ângelo, eleitor para a assembleia estadual de Minas Gerais.

Ainda em um debate incipiente sobre a forma de participação da sociedade em mandatos com gestão coletivas, a proposta implantada pelo então deputado foi a de construir um “Conselho Político que determinaria presencialmente todas as decisões de maior relevância do seu mandato” (SILVA, 2019, p.59). Renovado anualmente, o conselho teve participação de membros de movimentos sociais, segmentos religiosos, entidades sindicais, dentre outros da sociedade civil. De 1994, com a iniciativa de Durval, até 2018, Silva (2019) e Secchi (2019) contabilizaram 119 candidaturas coletivas/compartilhadas para cargos de vereador, deputado estadual, deputado federal e senador “dispersos em 50 cidades, 17 estados e representando 22 dos 34 partidos políticos existentes no país, entre os anos de 1994 – quando a primeira experiência foi observada – e 2018, atingindo um total de 1.244.553 votos computados” (SILVA, 2019, p.43). De acordo com os dados apresentados nas duas pesquisas, mesmo com as iniciativas apontando o início de mandatos coletivos há mais de duas décadas, é entre as eleições de 2012 e 2014 que se concentram mais de 90% das candidaturas contabilizadas.

Leonardo Secchi, em pesquisa sobre os tipos de mandatos coletivos no país (2019) tipifica os mandatos em Coletivos e em Compartilhados. No primeiro caso, há poucos ou nenhum coparlamentar. Com isso, um representante reúne o poder de unificar e representar as vozes da comunidade ou do grupo de representados. Assim, destaca Secchi (2019, p.23), neste caso, as tomadas de decisão são dadas por arenas deliberativas na busca pelo consenso dos representes que integram o núcleo de participação das decisões.

Já o segundo tipo é o de mandatos compartilhados, em que as decisões são distribuídas entre os coparlamentares, que compartilham de pautas e perfis ideológicos. Neste caso, o foco não é a representação geral da sociedade, mas sim de um grupo de interesse específico, geralmente minoritário e com pauta que dialoga com a apresentada na candidatura. Isso não significa, no entanto, que o mandato se fecha para as demandas sociais, desde que estas promovam uma sintonia com a gama ideológica do mandato. Neste tipo de mandato, destaca Secchi (2019, p.24), as “decisões são tomadas em regra de maioria, por meio de debate e enquete em meio eletrônico entre os vários coparlamentares”.

Conforme destaca Secchi (2019, p.24), há uma tendência ideológica apresentada nas candidaturas dos mandatos coletivos, o que os torna um espaço de diálogo com eleitores que compartilham de similar visão de mundo ou de diretriz ideológica. Isso se dá pelas bandeiras de defesa e projetos de ações centrados em pautas relativas aos direitos das minorias e de comunidades em situação de vulnerabilidade social. Da mesma forma que os movimentos sociais, há uma organização dos mandatos coletivos calcados na liderança e na não formalização de uma estrutura.

As candidaturas coletivas, assim, não são baseadas na segurança legal do regime eleitoral brasileiro, ou seja, não há regulamentação no sistema legal de eleições do tribunal eleitoral para os mandatos coletivos. Mesmo quando reúne mais de um candidato, na prática, a representatividade legal é centralizada em uma figura, que assume a burocracia e a candidatura junto ao tribunal eleitoral. As decisões são coletivas, mas os mandatos, em termos legais, são individuais. A estratégia é organizada a partir de um regimento ou estatuto. Secchi (2019, p.22), ao analisar as mais de cem candidaturas registradas entre 1994 e 2018, mapeou três pontos ou elementos considerados básicos para a organização de um mandato coletiva/compartilhado.

O primeiro é a centralização legal de um ator político, que renuncia a sua autonomia diante do legislativo para abrir espaços para os demais parlamentares do mandato e para o eleitorado. O segundo é a figura do coparlamentar, que é o integrante do mandato sem a titulação legal, mas que tem participação nas decisões a partir do consenso com o titular do mandato. Em diálogo com a base, o coparlamentar atua como uma figura de conexão entre o mandato e o eleitorado, dando maior amplitude nas discussões com a sociedade. O terceiro aspecto destacado por Secchi, que dá uma estrutura organizada ao mandato, é a consolidação de um estatuto

ou acordo formal, sendo uma espécie de documento de princípios e de postura do representante, firmado em concordância com os representados.

Ao avaliar os mandatos propriamente dito, Secchi e Cavalheiro (2017), em relatório sobre os mandatos no Brasil identificaram uma série de variáveis que são fundamentais para mapear e identificar o grau de abertura deliberativa com os representados. Um primeiro ponto é pela identificação da origem da iniciativa. O segundo aspecto é mensurando o tamanho do grupo, saindo de um mandato de duas pessoas até o de milhares de integrantes em uma arena deliberativa e decisória. Um terceiro aspecto é pelo grau de elegibilidade. Neste caso, é pela capacidade de arregimentar cidadãos para apoiar e conceder o voto, ao passo que atende aos objetivos no estatuto.

Com isso, o ponto seguinte passa por analisar o grau de acesso. Ou seja, na medida em que o mandato é integrado por milhares de indivíduos, e que ele arregimenta o poder de voto desta magnitude, deve-se apresentar uma abertura que permita a participação dos representados. Há ainda que se analisar o perfil de compartilhamento do poder, mesmo em casos em que o mandato seja representado legalmente por apenas um indivíduo, que é quem operacionaliza as decisões nas votações em plenário. Por fim, dentre os aspectos, destaca-se ainda o compartilhamento de custos e de benefícios, relacionado a forma de divisão dos recursos de verba de gabinete e gestão financeira do mandato.

PERFIL DAS CANDIDATURAS COMPARTILHADAS DAS CAPITAIS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Os mandatos coletivos e compartilhados são estratégias que buscam o aumento da participação cidadã na política. Em meio a um cenário de crise do modelo democrático representativo em que há uma dissonância entre os anseios da população e as decisões e posturas dos representantes eleitos, os mandatos coletivos se destacam na medida em que permitem a aproximação dos cidadãos “de seus representantes, aumentando a fiscalização dos seus atos, inserindo o cidadão comum no debate político e oportunizando ainda que sua vontade possa ser verbalizada no processo de tomada de decisão do legislador” (SILVA, 2019, p.133).

Os dados aqui dispostos é uma forma de identificar o perfil destas candidaturas, buscando um quadro de identificação dos atores que lideram estas iniciativas, e as pautas que se tornam prevaletentes nas candidaturas. O corpus de análise do presente trabalho se resume em dados demográficos e partidários coletados a partir da base DivulgaCand⁴ do Tribunal Superior Eleitoral. Os dados coletados para a análise foram das candidaturas municipais de 2020. Como não há uma previsão legal para este formato de candidatura, não há também junto ao Tribunal Superior Eleitoral dispositivo de

⁴<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

registro ou de busca de dados que identifiquem ou tipifiquem tais candidaturas em separação das demais.

Com isso, o formato de levantamento dos dados passou por algumas etapas como a análise caso a caso das candidaturas das capitais, com base em relatório extraído do DivulgaCand. Esta análise partiu de uma leitura para identificar nos nomes de urnas palavras-chave como coletiva, juntas, junto, nosso, movimento e demais que denotassem candidatura coletiva.

Figura 1 – Imagem da tabela compilada com o recorte de dados

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	ESTADO	OBS	Uma	Quantos	PORTA-VOZ (GÊNERO)	PORTA-VOZ (RAÇA)	Link urna	Link campanha	Votos	
2	PR	MULHERES	MANDATA COLETIVA DAS PRETAS	2	MULHER	PRETA	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/75353/160001202846	https://www.facebook.com/mandatacoletivadaspretas/	3582	
3	PR	ECO	CLAUDINO DIAS MANDATO ECOSOCIALISTA	3	HOMEM	PARDA	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/75353/160000836684	https://www.coletivoecosocialista.com.br/	321	
4	PR	ECO	MANDATO COLETIVO EKOVA	7	HOMEM	BRANCA	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/75353/160000836677	https://mandatocoletivoekova.org/	2303	
5	PR	MULHERES	PROFESSORA ANGELA SOMOS JUNTAS	3	MULHER	BRANCA	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/75353/160000836682	https://somosjuntas.com.br/	3035	
6	PR	NDA	E SE CURITIBA FOSSE NOSSA	3	MULHER	PARDA	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/75353/160000836685	https://www.facebook.com/eseuritibafofosseossas	711	
7	RS	CRISTÃO	MANDATO COLETIVO TIAGO SANTOS	4	HOMEM	BRANCO	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/88013/210000652187	https://www.facebook.com/MandatoColetivoPSOL	426	
8	RS	MULHERES	NÓS MANDATO COLETIVO LAÍS	7	MULHER	PRETA	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/88013/210001264642	https://www.facebook.com/NosColetivoPsol	1996	
9	RS	*MOVIMENTO ESTUDANTIL	GIOVANI E MOVIMENTO COLETIVO	9	HOMEM	BRANCO	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/88013/210000683436	https://www.instagram.com/movcoletivo/	3691	P
10	RS	MULHERES	CUCA CONGO	4	MULHER	PRETA	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/88013/210000683441	https://www.facebook.com/CucaCongo	3028	P
11	RS	LGBTI	ROBERTO BANCADA ATIVISTA	5	HOMEM	BRANCO	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/88013/210000683424	https://www.facebook.com/robertosseitenfus/	219	P
12	RS	MULHERES	JAQUE DA TINGA (COLETIVO MULHERES DE LUTA)	5	MULHER	PRETA	https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/88013/210000652171		511	

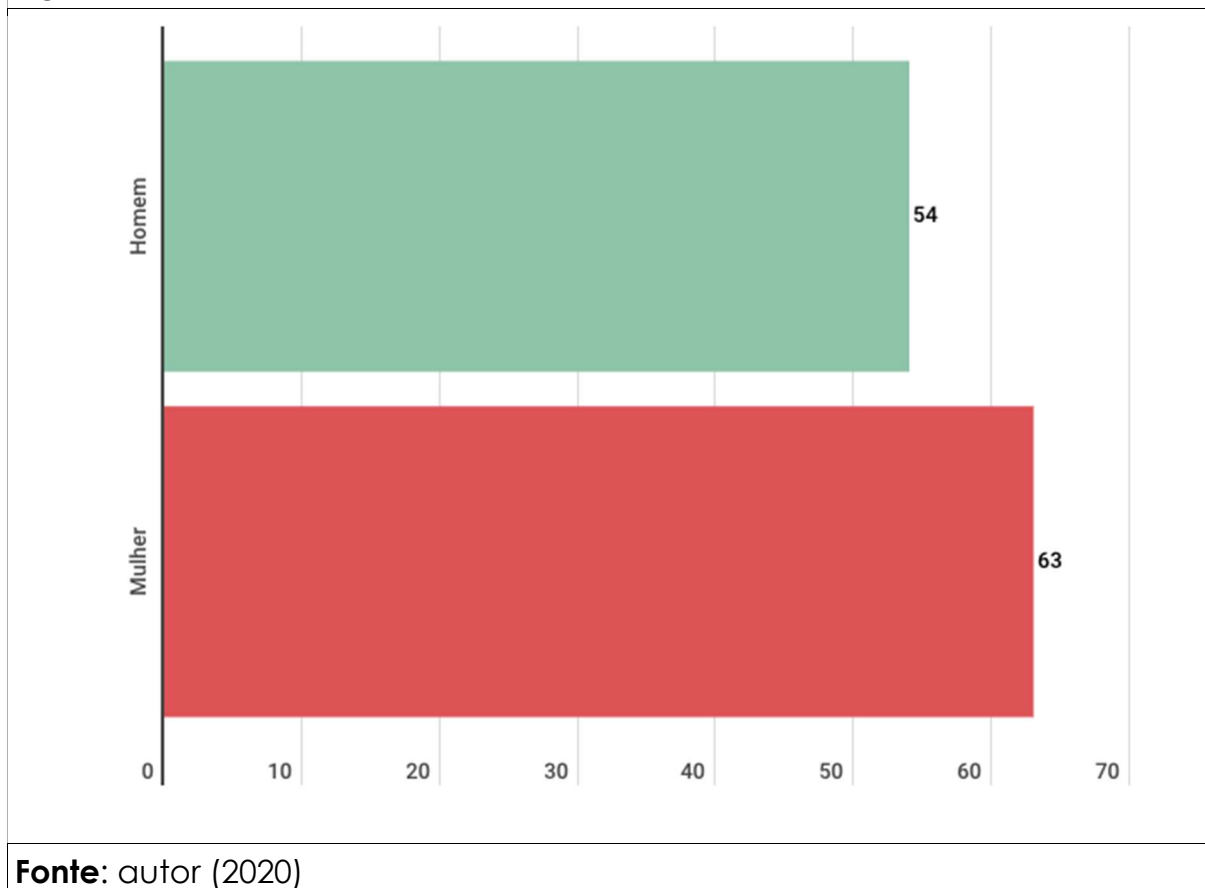
Fonte: autor (2021)

O quadro geral resultante deste levantamento passou ainda por uma pesquisa nominal da candidatura em sites de busca, imprensa e redes sociais com finalidade de checagem da postura coletiva na candidatura. Assim, foram contabilizadas na tabela apenas candidaturas que apresentaram propaganda ou divulgação na imprensa e em redes sociais que informassem candidatura coletiva ou compartilhada.

O resultado foi uma tabela com 117 candidaturas das capitais brasileiras. Neste processo de busca, ampliou-se a base de coleta de dados para sites e redes sociais de campanha. Com isso, foi possível agregar dados à tabela como temas centrais de proposta de candidatura, como defesa e

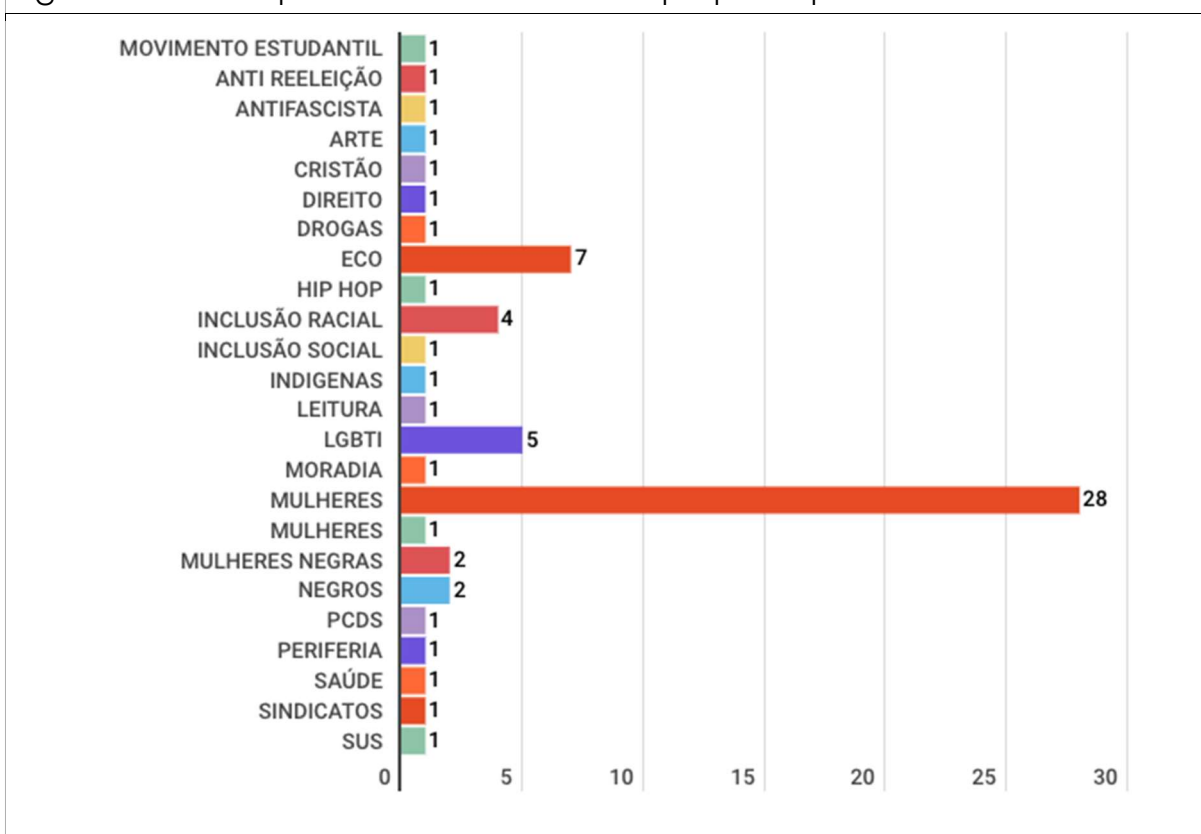
ampliação dos direitos das mulheres, causas ecológicas e de defesa dos animais, dentre outros. Dos dados coletados do repositório do TSE foram compiladas as informações sobre gênero do candidato representante, raça do porta-voz, quantidade de candidatos integrantes do mandato coletivo, e o partido. Das redes sociais e sites de campanha foram coletados os dados sobre o tema central de defesa da candidatura.

Figura 2 – Dados de candidaturas por sexo



A compilação dos dados resultou em um cenário de gênero que demonstrou uma candidatura maior com porta-voz mulher que homem. Segundo o levantamento, dos 117 candidatos, 63 eram mulheres, e 54 homens. O quadro das eleições das capitais de 2020 se contrapõe ao quadro organizado por Silva (2019) e Secchi (2019) com base nas 119 candidaturas de mantados coletivas e/ou compartilhados entre 1994 e 2018. Na pesquisa dos autores, o resultado foi de maioria masculina, sendo que “93 tiveram como porta-voz homem (candidato oficial) e apenas 26 mulheres. Isso representa uma predominância de 78% a favor dos homens” (SILVA, 2019, p.55).

Figura 3 – Dados por temática central de proposta para o mandato

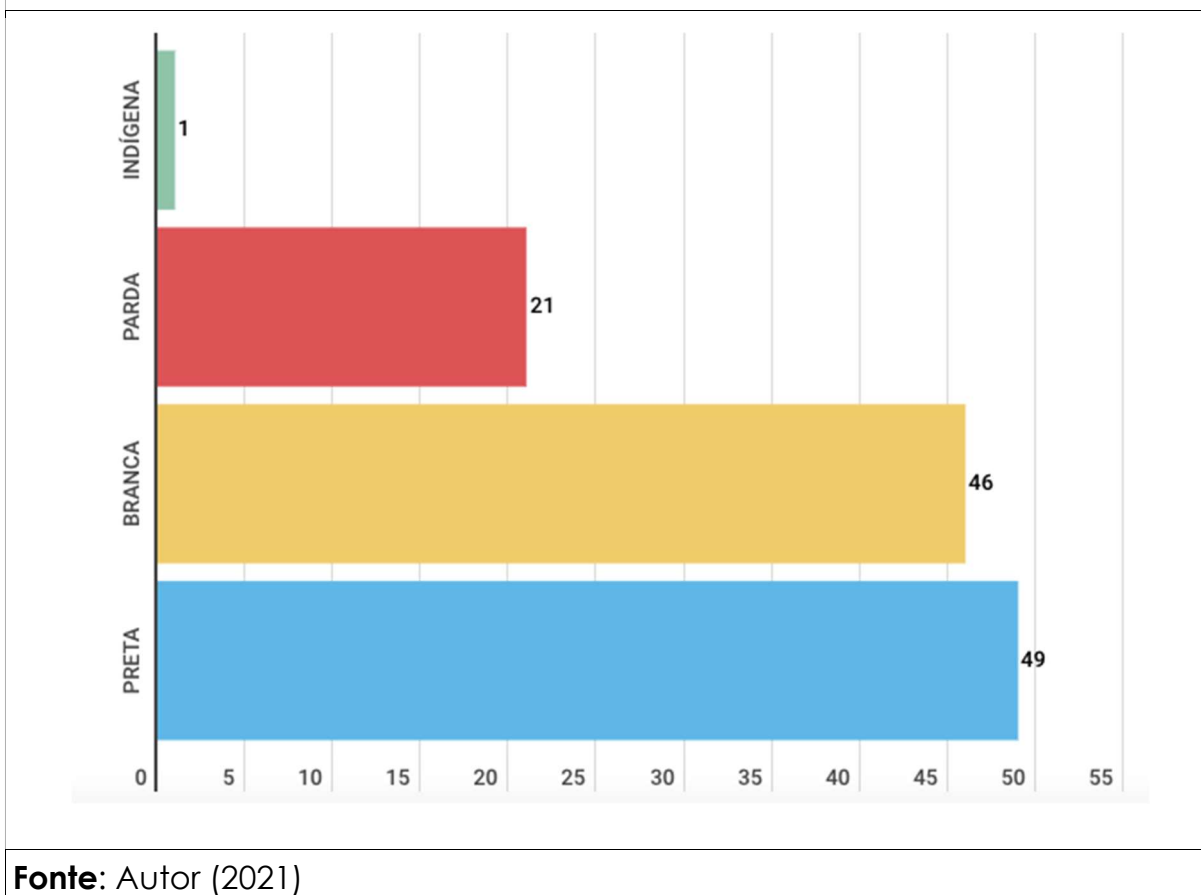


Fonte: autor (2021)

No resultado da compilação dos dados de temáticas centrais de candidatura, percebe-se uma conexão entre o gênero predominante nas candidaturas e a pauta dominante, qual seja, a de defesa pelos direitos das mulheres, por políticas de proteção às mulheres, igualdade de gênero e de participação no mercado de trabalho e em postos de poder na sociedade, e por políticas públicas de combate à violência contra a mulher e contra o feminicídio. Foram excluídas do quadro 51 candidaturas cujas pautas não foram centralizadas ou identificadas no mapeamento.

Do universo restante, pouco mais de 42% das candidaturas aglutinaram pautas em defesa das mulheres. Soma-se a tal número as duas candidaturas que somaram a pauta de gênero à pauta racial, ou seja, que apresentaram a defesa das mulheres negras como predominante na candidatura. Na sequência, 10% das candidaturas aglutinaram pautas em defesa de causas ecológicas ou em defesa dos animais. Cerca de 8% foram candidaturas com propostas centralizadas no público LGBTI e 6% foram candidaturas de luta pela inclusão racial. As temáticas dialogam com a proposta de representatividade de minorias e grupos em situação de vulnerabilidade social (YOUNG, 2006) na medida em que propõem ações afirmativas de divulgação das pautas, de visibilidade social às causas e bandeiras defendidas pelas candidaturas.

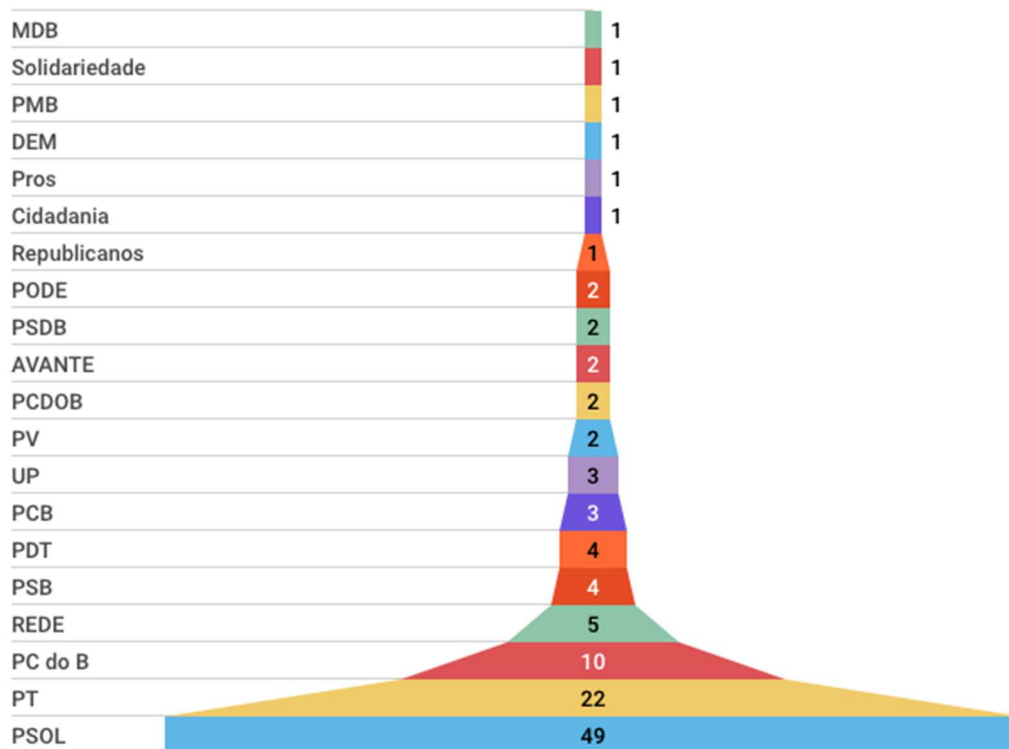
Figura 4 – Candidaturas coletivas por recorte racial do porta-voz da candidatura



No que diz respeito ao recorte racial, há uma similaridade das candidaturas em comparação ao recorte nacional em favor de maiorias de candidaturas de negros. O quadro da candidatura de 2020 apresenta uma mudança do predomínio dos candidatos que se declararam negros em comparação às eleições de 2016, em que a maioria eram os que se declararam brancos. No quadro de candidaturas coletivas, em termos percentuais, pouco mais de 42% dos porta-vozes das candidaturas se declararam negros, enquanto 38% se declararam brancos. Se somarmos as candidaturas de negros e pardos o percentual se assemelha ao recorte nacional⁵, de 60% de candidatos sobre o universo total.

Figura 5 – Recorte de candidaturas por partido político

5 <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2020/10/06/perfil-medio-do-candidato-nas-eleicoes-e-homem-negro-casado-e-com-ensino-medio.ghtml>



Fonte: Autor (2021)

Por fim, dentre os recortes consolidados dos partidos, percebe-se que a maioria é de partidos que são alocados no espectro político de esquerda (MACIEL, ALARCOM & GIMENES, 2017). O partido com maior aglomeração de candidaturas compartilhadas foi o PSOL, com 41% das candidaturas. Os três partidos com maior número de candidaturas, PSOL, PT e PC do B, reuniram 70% das candidaturas, cerca de 80 das 117 candidaturas contabilizadas nas capitais. O resultado denota uma postura partidária de identidade com as pautas e representatividades de confronto ao cenário dominante eleitoral, bem como um diálogo com estratégias que amplifiquem a representatividade da sociedade nos cargos eletivos. Assim, aponta Young (2006, p.181), “sem medidas afirmativas que propiciem a representação de grupos em suas instâncias deliberativas, listas de candidatos, convenções etc., os partidos políticos [...] tendem a padecer do mesmo viés das instituições do Estado no sentido de representar os interesses e as perspectivas dos segmentos sociais privilegiados”. O cenário de predominância dos partidos de esquerda, em especial PSOL, PT, PP do B e Rede também foi o resultado reunido nas pesquisas feitas por Silva (2019) e Secchi (2019) com base nas candidaturas compartilhadas e coletivas entre 1994 e 2018. Destaca Secchi (2019, p.47), que mesmo que as candidaturas sejam iniciativas que nascem dos próprios candidatos ou dos espaços coletivos de pertença, e não necessariamente dos partidos, há uma propensão destes partidos em aceitar e fomentar a

inovação no meio eleitoral a partir da permissão de candidaturas compartilhadas e coletivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O distanciamento entre as necessidades e os anseios da população e as posturas e decisões dos políticos, sobretudo nos espaços legislativos, vem aumentando a sensação da não representatividade política e de uma crescente crise do modelo democrático representativo. Tal sub-representação amplia ainda mais quando se desloca a leitura para um quadro da população que, apesar de maioria em termos quantitativo, está em minoria nos espaços de poder e nos resultados eleitorais. Mulheres, negros, integrantes da comunidade LGBTQI, estão entre o recorte da população que busca uma representatividade política, mas que não percebe seus anseios ecoarem nos resultados das urnas. Uma estratégia inovadora para contornar a sub-representação tem sido os mandatos coletivos e compartilhados. Mesmo que não previstos na legislação eleitoral, há duas décadas, conforme destaca a pesquisa de Secchi (2019), Secchi e Cavalheiro (2017) e Silva (2019), vem apresentando candidaturas que propõe um aumento da participação de grupos minoritários na política, bem como apresentando propostas de gestão colaborativa. Os dados compilados para o presente trabalho dão conta de reunir um perfil de candidatura que contrapõe, em parte ao perfil predominante nas candidaturas não compartilhadas. As temáticas dominantes também destacam uma sensibilidade para uma gestão com propostas de debate sobre temas com menor espaço nas pautas de candidaturas não colaborativas.

REFERÊNCIAS

- CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. **O que afasta pretos e pardos da representação política?** Uma análise a partir das eleições legislativas de 2014. *Revista de Sociologia e Política*, [S.l.], v. 25, n. 61, p. 125-142, mar. 2017. ISSN 1678-9873. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/51468>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2021.
- FERNANDES, Antônio Alves Tôrres. **Onde estão elas?** A efetividade da cota de gênero nas eleições para vereador(a) de 2000 a 2016 no Brasil. [S.l.]: Câmara dos Deputados, 2018. 109–122 p. 11 v. Disponível em: . Acesso em: 16 de janeiro de 2021.
- MACIEL, Ana Paula Brito; ALARCOM, Anderson de Oliveira, GIMENES, Éder Rodrigo. **Partidos políticos e espectro ideológico: parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil.** *Revista Eletrônica de Ciência Política*, vol. 8, n. 3, 2017. ISSN 2236-451X
- PITKIN, Hanna Fenichel. **The concept of representation.** Berkeley: University of California, 1967.

SECCHI, Leonardo; Cavalleiro, Ricardo Alves. **Delegated representation in the 21st Century: the experimentation of shared mandates.** In T02P10 - Bias and Representation in Policy Making. International Conference on Public Policy 3, 27-30 de junho de 2017. p. 143. Anais. Cingapura. 2017.

SECCHI, Leonardo., coord. **Mandatos coletivos e compartilhados: desafios e possibilidades para a representação legislativa no século XXI.** São Paulo: Raps, 2019. Disponível em: <https://www.raps.org.br/2020/wp-content/uploads/2019/11/mandatos_v5.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2020.

SILVA, Willian Quadros. **Mandatos coletivos e compartilhados: experimentações de inovações democráticas no poder legislativo do Brasil.** 2019. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade do Estado de Santa Catarina.

YOUNG, Iris Marion. **Representação política, identidade e minorias.** Lua Nova [online]. 2006, n.67, pp.139-190. ISSN 1807-0175.